



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.722, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA DE FUTEBOL DE LAGOA SANTA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Liga de Futebol de Lagoa Santa, fundado em 24/02/2007, atualmente com sede à Rua Dirceu Portela de Azevedo, nº 15, Sala 203 bairro Centro.

Art. 2º - Revogan-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2007.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**